0034499
PROC - CMI 4282/2025
04/09/2025 13:52
IND 02201/2025

DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO QUITO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas urgentes para conter a degradação de Área de Preservação Permanente (APP) no bairro Jardim dos Sábias.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a execução das medidas urgentes para conter a degradação ambiental e lançamento de esgoto em Área de Preservação Permanente (APP) no Jardim dos Sábias. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

Foi constatada a **degradação de Área de Preservação Permanente (APP)** no bairro Jardim dos Sábias, com acúmulo de entulho, movimentação irregular de terra e lançamento de esgoto por moradores que possuem residências no entorno.

A situação é grave e já foi comunicada à fiscalização da Prefeitura, sem que, até o momento, qualquer providência concreta tenha sido tomada. O risco maior é que uma nova remessa de terra cubra toda a área degradada, comprometendo ainda mais a vegetação nativa, a drenagem natural e o equilíbrio ambiental local.

A Constituição Federal (art. 225) e o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) asseguram que áreas de preservação permanente devem ser protegidas e recuperadas, cabendo ao Poder Público adotar medidas imediatas para cessar a degradação e responsabilizar os causadores do dano. O descaso não apenas agrava a destruição ambiental, mas também gera risco de contaminação do solo e das águas pela disposição irregular de esgoto, comprometendo a saúde da comunidade.

Diante do exposto, INDICO que a municipalidade determine às Secretarias competentes a imediata fiscalização e adoção de medidas para cessar a degradação da APP localizada no Jardim dos Sábias, incluindo:

- **Interrupção imediata do lançamento irregular de esgoto na área**;
- **Embargo e correção da movimentação de terra e do descarte irregular de entulhos**;
- **Elaboração de plano de recuperação ambiental da área degradada**;
- **Acompanhamento técnico contínuo**, evitando que novos danos ocorram ao meio ambiente e à comunidade.

FOTOS DO LOCAL



Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.09.04 12:42:21 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador